

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 1525/78

INTERESSADO: JOHNNY RIZZIERI OLIVIERI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Física Geral e Experimental II, no Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1220/81 - CTG - APROVADO EM 5 / 8 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do professor Johnny Rizzieri Olivieri para lecionar, como Professor II, a disciplina Físico Geral e Experimental II, vinculada ao Departamento de Física e obrigatória para o Curso de Ciências e de Engenharia de Alimentos.

O interessado substituirá o Professor Oswaldo Baffa Filho (Parecer CEE nº 928/80) e o Professor Nelson Martins (Parecer CEE nº 034/80).

2. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Parecer CEE nº 1349/78, o indicado obteve aprovação para ministrar, como Professor I, a disciplina Física Geral e Experimental I (fls. 26 e 27).

Agora, está sendo proposto para a categoria de Professor II, nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE nº 5/80.

Para tanto, apresentou o título de mestre em Física Aplicada e Ciências dos Materiais, obtido no ano de 1980, junto à Universidade de São Paulo. (fls. 37).

O interessado está cumprindo regularmente as exigências do programa de Doutorado em Física no Instituto de Física e Química de São Carlos - U.S.P.

A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Johnny Rizzieri Olivieri para lecionar, como Professor II, a disciplina Física Geral e Expe-

PROC. CEE Nº 1525/78

PARECER CEE Nº 1220/81

fls. 2

rimental II, para os cursos de Ciências e Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 01 de julho de 1981

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.07.81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de agosto de 1981

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente